

**RELATÓRIO E PARECER**

**DO**

**FISCAL ÚNICO**

Exmos. Senhores Accionistas,

- 1 - Nos termos legais e estatutários e no desempenho das suas funções, o Fiscal Único da **“ESEGUR – Empresa de Segurança, S.A.”**, examinou o Relatório do Conselho de Administração, o Balanço, as Demonstrações dos Resultados por naturezas e por funções, a Demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas Anexas, referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2008 e conseqüentemente vem submeter à vossa apreciação o seu Relatório e Parecer.
- 2 - No ano anterior efectuámos a revisão das demonstrações financeiras e elaborámos o respectivo relatório, parecer e certificação legal das contas.
- 3 - No decurso do exercício de 2008 foi efectuada a fusão entre a Esegur, SA e a ESES – Espírito Santo Equipamentos de Segurança, SA mediante a transferência global do património desta para aquela. A Esegur detinha 100% do capital social da ESES.
- 4 - Os nossos exames foram desenvolvidos de acordo com as Normas Técnicas e as Directrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, através de testes e verificações dos registos e documentos de contabilidade que considerámos necessários nas circunstâncias.
- 5 - No decorrer do ano económico acompanhámos o desenvolvimento da actividade da empresa e a sua gestão, tendo recebido do Conselho de Administração e dos serviços todos os esclarecimentos e apoios julgados convenientes para o cumprimento das nossas funções.
- 6 - Durante o exercício em apreço verificámos os livros, os registos contabilísticos e os documentos que lhes servem de suporte.
- 7 - Desenvolvemos trabalho referente à conferência dos valores patrimoniais da empresa e através do método de amostragem constatámos que foram seguidos os procedimentos contabilísticos geralmente aceites.
- 8 - No decorrer do exercício analisámos os movimentos ocorridos nas contas do activo immobilizado corpóreo e consideramos correcto o valor de contabilização dos aumentos, transferências e abates.  
Verificámos que as taxas de amortização aplicadas estão de acordo com os limites legalmente estabelecidos.

*Rua Artilharia Um, 104 - 4.º Esq.º • 1099 - 053 LISBOA*  
*Telefones: 213 841 600 • Fax: 213 855 024 • e-mail: geral@acrc-sroc.com*

# Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

- 9 - Os investimentos financeiros foram valorizados pela aplicação do método da equivalência patrimonial, conforme directriz contabilística nº 9. Segundo este método, os investimentos financeiros são inicialmente registados pelo custo de aquisição, o qual foi acrescido ou reduzido pela diferença entre esse custo e o valor proporcional dos capitais próprios das empresas participadas à data de aquisição.
- 10 - Os ajustamentos para dívidas a receber estão correctos e foram calculados com base na avaliação dos riscos estimados pela não cobrança das contas a receber de clientes. A Esegur utiliza, assim, o critério económico.
- 11 - Verificámos que a Esegur utilizou, correctamente, na preparação das suas demonstrações financeiras, os principais critérios valorimétricos consignados no plano oficial de contas.
- 12 - O Relatório do Conselho de Administração está elaborado em conformidade com as disposições legais, complementa as demonstrações financeiras e põe em relevo os aspectos de maior importância da sua gestão.
- 13 - Em nossa opinião, o Balanço, as Demonstrações dos Resultados por naturezas e por funções, a Demonstração dos fluxos de caixa e as respectivas notas Anexas representam adequadamente o património social bem como os resultados referentes ao exercício de 2008.
- 14 - Com base no relatório exposto, somos de parecer:
  - 1º - Que sejam aprovados o Relatório do Conselho de Administração e as Contas, tal como são apresentadas, referentes ao exercício de 2008;
  - 2º - Que seja aprovada a proposta de aplicação do resultado líquido;
  - 3º - Que seja aprovado um voto de confiança e de louvor ao Conselho de Administração pela forma criteriosa e eficaz como conduziu os negócios da Esegur.

Lisboa, 20 de Fevereiro de 2009

O FISCAL ÚNICO

Dr. José Maria Ribeiro da Cunha

Em representação de:

"Amável Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados  
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas -"